



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Convênio de cooperação técnica-administrativa que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** e o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, para fins que especificam.

## PREÂMBULO

**CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ 100915850001, com sede na praça Josué Gomes S/N, centro, São Caetano-PE, Cep55130000 neste ato representado pelo seu prefeito, senhor **JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 4.229.231 SDS/PE e no CPF 811.116.574-91, residente e domiciliado na Rua Hamilton Almeida do Nascimento,26 - Bairro Centro - São Caetano/PE – CEP. 55.130-000 e o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 10091601/0001-00 com sede na rua Sebastião Clemente S/N, centro, Tacaimbó, Cep 55140000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado residente na rua José Malaquias Filho, n 200, bairro Loteamento Santo Antônio, 200 desta cidade portador do RG 5.459.970 SSP/PE e CPF 028.896.344-00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo formalizar e regular a permuta, a título de cooperação técnica-administrativa, dos seguintes servidores públicos: a Sra. JANAINA QUELLE DA SILVA, brasileira, inscrito no RG. de nº 6.828.205 e no CPF de nº 058.784.824-36, matrícula 3679, Professora, lotada na Secretária de Educação de São Caetano, e a Sra. Maria Verônica Ferreira de Lima, brasileira, inscrita no RG nº 3.227.630 e no CPF de nº 478.258.044-49, matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP55.140-000 – CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

nº 00335, Professora, lotada na Secretária de Educação de Tacaimbó.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES:

A servidora JANAINA QUELLE DA SILVA, desempenhará as suas funções na Secretaria de Educação de Tacaimbó, sem qualquer ônus para este município, ao passo que a servidora MARIA VERÔNICA FERREIRA DE LIMA, passará a desempenhar suas atividades na Secretária de Educação de São Caetano, sem qualquer ônus para este município, comprometendo-se os convenientes em proporcionar condições para que os mencionados servidores possam desenvolver as suas atribuições de maneira eficiente e efetiva.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

As servidoras mencionadas neste instrumento serão remuneradas pelos Municípios com os quais tenham vínculo jurídico, conforme as suas respectivas matrículas. As secretarias deverão fornecer, mensalmente, às Secretarias de origem uma lista de frequência, a fim de que se possa proceder à fiscalização das mencionadas servidoras.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente convênio será efetuado em local próprio, localizado na sede dos convenientes, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com art.61,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP55.140-000 – CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO:

As dúvidas de interpretação ou decorrentes de alguma omissão deste Convênio serão dirimidas, conjuntamente, pelas partes convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser rescindido em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por inadimplência de quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da intenção de fazê-lo.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio, fica eleito pelos convenientes o foro da Comarca de Tacaimbó.

E, por estarem justos, combinados e conveniados, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, em número legal.

Tacaimbó/PE, em 04 de Janeiro 2021.

~~Josafá Almeida Lima~~  
Município de São Caetano  
Prefeito **Josafá Almeida Lima**  
CPF: 811.116.574-91

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Município de Tacaimbó  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP55.140-000 – CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

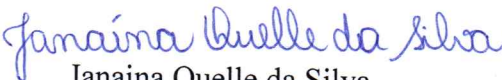
  
Ecleia Karla Gomes Lima Silva

Secretária de Educação

Ecleia Karla Gomes Lima da Silva  
CPF: 057.685.914-10  
Secretária de Educação  
Mat. 002809

  
Célio Leonel da Silva  
Secretário de Educação  
Cultura e Esporte  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Secretário de Educação

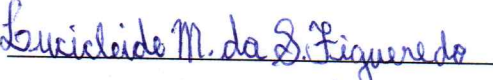
  
Janaina Quelle da Silva

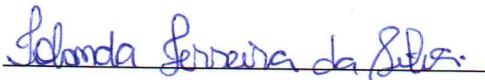
Professora

  
Maria Verônica Ferreira de Lima

Professora

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 026 108 214-09

  
CPF/MF: 944 673 154-20